

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 147/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 03 de Outubro de 2022 até 01 de Novembro de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3648	ADRIELE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL A	01/10/2020 a 30/09/2021
1816	ARECION MENDES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2018 a 03/03/2019
12544	BALDEMI MAIA ROCHA	SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA	01/10/2021 a 30/09/2022
6988	BRAULIO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA I	29/12/2019 a 28/12/2020
1545	EDVANO ARAUJO DE OLIVEIRA	GARI A	19/06/2019 a 18/06/2020
10996	ELZA MENDES AZEVEDO NETA	RECEPCIONISTA	29/12/2013 a 28/12/2014
10643	EMANOEL MESSIAS ALVES FREITAS	VIGILANTE	22/01/2021 a 21/01/2022
3696	GUSTAVO PEREIRA DOS REIS BATISTA	SUP. DA AGRICULTURA E PECUARIA	04/01/2021 a 03/01/2022
1695	JANILTON LOBO DOS ANJOS	GARI A	19/03/2018 a 18/03/2019
12550	LUCIVANIA ALVES FREITAS	DIRETOR ESC MUN MARIA QUITERIA	01/10/2021 a 30/09/2022
9139	MARIA ILDA BALBINA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2017 a 17/03/2018
1912	REIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	VIGILANTE	29/12/2011 a 28/12/2012
1059	RICARDO BASTOS DA ROCHA	VIGILANTE	15/04/2021 a 14/04/2022

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: 0GRB3HYW-XXK5XMDT-ZJDIOGPK-MPLSFYFB

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



1039	ROMILSON COSTA SILVA	AUX DE MANUTENCAO A	15/04/2017 a 14/04/2018
4008	WELINGTON RODRIGUES OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	05/04/2021 a 04/04/2022

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 148/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 10 de Outubro de 2022 até 08 de Novembro de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10772	GEANE SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
10776	IVANIA QUEIROZ BARROS CAMBUÍ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2015 a 22/10/2016
10779	JOSE CARLOS DE JESUS QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
11914	MARLY CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	29/07/2020 a 28/07/2021
10794	TARCIANE COSTA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/12/2020 a 22/12/2021
10881	VALMIRA OLIVEIRA DE CARVALHO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2021 a 03/07/2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 149/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 01 de Setembro de 2022 até 30 de Setembro de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
5892	MARGARET ARAUJO QUEIROZ ALENCAR	AUX.SERVICOS GERAIS A	10/03/2019 a 09/03/2020

Art. 2º Essa portaria possui efeito retroativo a 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br